



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

PARECER

CARTA CONVITE: 039/2014 (PMX)

Processo Administrativo de Licitação: 135/2014

Objeto: Prestação de Serviços Obras na construção de 10 Pontos de Moto Taxi em estrutura Tubular, Telha Metálica e Piso de Concreto.

Município: Xinguara/PA

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Xinguara/PA, apresento – lhe o Relatório e Parecer sobre Carta Convite Nº 039/2014, relativo ao Exercício 2014.

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Convite, objetivando a Prestação de Serviços Obras na construção de 10 Pontos de Moto Taxi em estrutura Tubular, Telha Metálica e Piso de Concreto.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução **TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA Art.1** Paragrafo Único, com fulcro na **Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59** e a **Constituição Estadual do Pará, Art. 71**, dispõe acerca da sua instituição neste Órgão Público, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sob examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO CONVITE 039/2014

A Comissão Permanente de Licitação procedeu todas as etapas do certame, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento. Vale Ressaltar que diversamente das demais modalidades, no caso de convite não há a obrigatoriedade de publicação do aviso contendo o resumo do edital na imprensa oficial prevista no artigo 21 da lei 8.666/93.

Para o convite basta seu envio, geralmente mediante Carta-convite, aos interessados e afixação do resumo do ato convocatório em local apropriado na unidade administrativa, normalmente no quadro de aviso de ofícios convidando três empresas ou mais do ramo a participarem do referido certame.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, pode se dizer que o processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

XINGUARA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

PABELA NARA E OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Controle Interno
Decreto 112/2014